LEI Nº 731

(Dispõe sobre denominação e modificação de nome de Escolas Municipais)

A Câmara Municipal de Piumhi, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A escola Municipal localizada no lugar chamado “Couto” Município de Piumhi, será denominada “Escola Municipal Realino soares da Silveira”.

Art. 2º - A Escola Municipal “José Soares de Oliveira Sobrinho”, localizada no lugar chamado Mata das Capoeiras, Município de Piumhi, passará a ser denominada “José Severino”.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 12 de Setembro de 1978

- Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

- Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.